



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 46, DE 012 DE MARÇO DE 2020

Autoriza a contratação por tempo determinado para fins que especifica e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, através do Processo Seletivo Simplificado nº 06/2019, a realizar 01 (uma) contratação emergencial, de caráter temporário, na função de Auxiliar de Serviços Gerais com carga horária semanal de 40 horas.

§ 1º O Contratado para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais deverá comprovar escolaridade mínima equivalente a 4ª série do Ensino Fundamental;

§ 2º As atribuições e demais condições de trabalho a serem observadas pelos contratos são as mesmas estabelecidas para o servidor ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, estabelecidas no Anexo I da Lei Municipal nº 969 de 08 de dezembro de 2015.

Art. 2º As contratações de que trata esta lei serão formalizadas por contrato individual de natureza administrativa, assegurando aos contratados os seguintes direitos:

Auxiliar de Serviços Gerais

- a) Vencimento mensal equivalente ao do Padrão 02- R\$ 1.007,01
- b) Regime de trabalho de 40 horas;
- c) Gratificação natalina e férias proporcionais ao término do contrato;
- d) Repouso semanal remunerado;
- e) Inscrição no Regime Geral de Previdência Social.

Art. 3º O prazo de vigência dos contratos para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais será de 06 (seis) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser renovados por igual período.

Parágrafo Único: Os contratos celebrados poderão ser levados a termo a qualquer tempo, no interesse da Administração ou a pedido do contratado.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotação orçamentária específica.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, EM 12 DE JUNHO DE 2020

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO
Prefeito Municipal

"Doe sangue, doe órgãos, salve vidas!"



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 46/2020

Senhor Presidente
Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei visa a contratação emergencial de 01(Uma) Auxiliar de Serviços Gerais pelo prazo de 06 (seis) meses podendo ser prorrogado por igual período.

A contratação de Auxiliares de Serviços Gerais é para substituir servidora da Escola em Licença Saúde.

Por se tratar de uma contratação por substituição, não há impacto financeiro.

Salientamos que a solicitação de justifica, tendo em vista o início do período de vedação eleitoral em 03 de Julho de 2020, ficando os vencimentos do contrato suspensos até o início das aulas presenciais.

Dada à necessidade urgente da contratação, solicitamos que a matéria seja analisada em regime de urgência.

Aproveito a oportunidade para deixar registrada minha elevada consideração.

Atenciosamente,

Marco Antônio Monteiro Cardoso
Prefeito Municipal